

Vitória 24, de novembro de 2025

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

Resolução No 01/2025

Estabelece critérios para atribuição de carga horária didática para atividades de pesquisa no Departamento de Matemática.

O Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas (DM/CCE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. 8º do Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa na UFES, anexo da Resolução nº 21/2013 - CEPE, que determina que os departamentos devam elaborar normas, com critérios objetivos para destinar carga horária para atividades de pesquisa; CONSIDERANDO que o Departamento de Matemática estimulará as iniciativas individuais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa no departamento, respeitando a apresentação de projetos de todas as modalidades enquadradas pelas normas deste departamento e a legislação da UFES; e CONSIDERANDO a aprovação da Tabela de Pontuação Científica (ANEXO II), na qual constam as atividades de pesquisas que entende-se como produção científica e técnica da área de matemática, bem como a aprovação

desta resolução pela plenária em Reunião Ordinária do DM/CCE ocorrida por consulta via plataforma AVA entre os dias 24/11/2025 e 26/11/2025;

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer critérios para atribuição de carga horária para atividades de pesquisa aos docentes do DM/CCE.

Art.2º. As solicitações para atribuição de carga horária para pesquisa devem seguir o **cronograma (anual) vigente do DM/CCE** aprovado em reunião departamental.

Parágrafo: Em caso de ingresso recente, problemas de saúde ou outra situação que justifique a inviabilidade de seguir o calendário pelo docente, solicitações fora do calendário podem ser aceitas, a critério do DM/CCE.

Art.3º. Para solicitar a atribuição de carga horária para atividades de pesquisa, o/a docente do DM/CCE deverá:

- I. Ser membro/a de grupo de pesquisa da UFES cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq.
- II. Participar de projeto devidamente registrado junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) com período de vigência compreendendo o período de atribuição de carga horária solicitado.

III. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq atualizado.

Art.4º. Para efetuar a solicitação de atribuição de carga horária para pesquisa, o/a docente deverá protocolar seu pedido (ANEXO I) na secretaria do CCE, de acordo com o cronograma de solicitação vigente do DM/CCE.

Art.5º. O/A docente deverá preencher e anexar a Tabela de Pontuação Científica (ANEXO II) à solicitação de atribuição de carga horária para pesquisa.

Art.6º. O período de vigência da atribuição de carga horária será de 12 meses, contados a partir da data de início solicitada (ANEXO I).

Art.7º. Respeitadas as regras desta Resolução e observado o Título III do Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa na UFES, anexo da Resolução nº 21/2013 - CEPE, poderão ser atribuídas aos docentes do DM/CCE 10 (dez), 15 (quinze) ou 20 (vinte) horas de carga horária para atividades de pesquisa.

Art.8º. O/A docente sem atribuição de carga horária para atividades de pesquisa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses **poderá** ter atribuição de carga horária para atividades de pesquisa de **10 (dez) horas** semanais por um período de 12 meses, podendo ser renovado por no máximo mais um período de 12 meses.

Art.9 O/A docente que ocupou, durante os últimos 24 meses, cargos ou funções FCC, FG-01, FG-02, FG-03, CD-01, CD-02, CD-03 ou CD-04 por 12 meses, pode ter atribuição de carga horária para atividades de pesquisa de 20h semanais por um período de 12 meses, podendo ser renovado por no máximo outro período de 12 meses.

Art.10º. A atribuição de carga horária para atividades de pesquisa será definida a partir da pontuação do docente na Tabela de Pontuação Científica (ANEXO II) observando que:

- I. Poderá ser atribuído 10 (dez) horas de carga horária para atividades de pesquisa aos docentes que obtiverem 20 (vinte) pontos na Tabela de Pontuação Científica sendo que, do total de pontos obtidos, 10 (dez) pontos devem ser obtidos nos itens de '*Produção Bibliográfica*', '*Eventos e Divulgação Científica*' ou '*Orientação*'.
- II. Poderá ser atribuído 15 (quinze) horas de carga horária para atividades de pesquisa aos docentes que obtiverem 32 (trinta e dois) pontos na Tabela de Pontuação Científica sendo que, do total de pontos obtidos, 20 (vinte) pontos devem ser obtidos nos itens de '*Produção Bibliográfica*' ou '*Eventos e Divulgação Científica*'.
- III. Poderá ser atribuído 20 (vinte) horas de carga horária para atividades de pesquisa aos docentes que obtiverem 40 (quarenta) pontos na Tabela de Pontuação Científica sendo que, do total de pontos

obtidos, 20 (vinte) pontos devem ser obtidos nos itens de '*Produção Bibliográfica*'.

Art.11º. A produção científica do/a docente para obtenção de sua atribuição de carga horária de pesquisa, seguindo a Tabela de Pontuação Científica (ANEXO II), deve ser comprovada pelo currículo lattes do/a docente devidamente atualizado.

Art.12º. Os itens de produção científica que serão pontuados, seguindo a Tabela de Pontuação Científica (ANEXO II), devem estar datados no triênio anterior ao ano da solicitação.

Art.13º. O/A docente cuja carga horária de pesquisa estiver vigente até o final do próximo período letivo, não poderá submeter novo pedido exceto quando for solicitado o aumento da carga horária de pesquisa.

Art.14º. Após usufruir por 4 anos da atribuição de carga horária de 15 ou 20 horas para atividades de pesquisa, consecutivos ou não, e a fim de obter qualquer nova atribuição de carga horária de 15 ou 20 horas para atividades de pesquisa, o docente deverá comprovar publicação ou aceitação de publicação de artigo Qualis A* ou B* da lista Capes, ou equivalentes, ou livro didático ou técnico-científico, no quadriênio anterior ao ano da solicitação.

Art.15º. Após usufruir por 6 anos da atribuição de carga horária para atividades de pesquisa, consecutivos ou não,

a fim de obter nova atribuição de qualquer carga horária, o docente deverá comprovar publicação ou aceitação de publicação de artigo científico em revista com corpo editorial, ou livro didático ou técnico-científico, no quadriênio anterior ao ano da solicitação.

Art.16º. A restrição de carga horária ao docente se dará NO MÁXIMO pelo período de 24 meses, contados a partir do fim do último período de atribuição de carga horária para atividades de pesquisa.

Art.17º. Para a avaliação da produção técnico-científica de proponentes que se tornaram mães nos últimos 5 (cinco) anos contados da data da solicitação de CHP, serão considerados:

- I. 1 (um) ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data da solicitação de CHP.
- II. 2 (dois) anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da datada solicitação de CHP .

Art.18º. Casos omissos serão analisados pelo colegiado do DM/CCE.

Art.19º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em reunião ordinária do DM/CCE, ficando revogados as demais disposições em contrário.

ANEXO I

Vitória, ____ de _____ de _____

Ao Colegiado do Departamento de Matemática,

Solicito atribuição de carga horária para atividades de pesquisa de ____ horas pelo período de 12 meses a partir do dia ____/____/_____.

O meu pedido está instruído conforme a resolução do CEPE nº 21/2013 e das normas para atribuição de carga horária para atividades de pesquisa do Departamento de Matemática enquadrado como docente ____ (COM ou SEM) produção científica no triênio anterior ao ano desta solicitação.

NOME

Anexo II

Departamento de Matemática - UFES - 2025

Pontuação para avaliação de atribuição de carga horária para atividades de pesquisa.

1. Produção bibliográfica

Código	Atividades	Pontos	Subtotal
a1	Publicação de livro didático ou técnico-científico	40	
a2	Capítulos de livros didático ou técnico-científico (máximo de um capítulo por livro)	20	
a3	Prefácio de livro didático ou técnico-científico	5	
a4	Tradução de livro didático ou técnico-científico	20	
b1	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico qualis A* (ou equivalente)	40	
b2	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico qualis B* (ou equivalente)	20	
b3	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico qualis C (ou equivalente)	10	
c1	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	10	
c2	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	5	
c3	Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais	3	
d1	Resumo de trabalhos publicados em anais de eventos internacionais	5	
d2	Resumo de trabalhos publicados em anais de eventos nacionais	3	
d3	Resumo de trabalhos publicados em anais de eventos regionais	2	
e	Resenha em periódico	5	
f1	Artigo em revisão por pares em periódico qualis A* (ou equivalente)	20	
f2	Artigo em revisão por pares em periódico qualis B* (ou equivalente)	10	
f3	Artigo em revisão por pares em periódico qualis C (ou equivalente)	5	
g	Tese de doutorado	40	
		0	TOTAL

2. Eventos e divulgação científica

Código	Atividades	Pontos	Subtotal
a1	Editoria geral de periódicos internacionais (ERA PROD. BIBLIOG.)	20	
a2	Editoria geral em periódicos nacionais (ERA PROD. BIBLIOG.)	10	
a3	Editoria de livro didático ou técnico-científico (ERA PROD. BIBLIOG.)	10	
b1	Participação em evento internacional com apresentação de trabalho acadêmico	20	
b2	Participação em evento nacional com apresentação de trabalho acadêmico	10	
b3	Participação em evento regional com apresentação de trabalho acadêmico	5	
c1	Participação em evento internacional	5	
c2	Participação em evento nacional	3	
c3	Participação em evento regional	2	
d1	Coordenação geral de eventos científicos internacionais	20	
d2	Coordenação geral de eventos científicos nacionais	20	
d3	Coordenação geral de eventos científicos regionais	10	
e1	Membro de comissão organizadora de eventos científicos internacionais	8	
e2	Membro de comissão organizadora de eventos científicos nacionais	8	
e3	Membro de comissão organizadora de eventos científicos regionais	5	
f	Minicurso ou seminário ministrado para pós-graduação (mínimo 4h)	5	
g1	Palestra de divulgação em instituição externa (nacional ou internacional)	5	
g2	Palestra de divulgação local (regional)	2	
h1	Trabalho científico premiado em nível internacional	10	
h2	Trabalho científico premiado em nível nacional	10	
h3	Trabalho científico premiado em nível regional	5	
i	Revisão de artigo em revista nacional e/ou internacional com corpo editorial	2	
j	Relatórios técnicos de domínio público (ERA PROD. BIBLIOG.)	8	
k	Patente ou registro	20	
		0	TOTAL

3. Participações em bancas, projetos, comissões e outras atividades

Código	Atividades	pontos por unidade	unidade: aluno/mês/visita	Subtotal
a1	Participação como membro docente do PPGMAT	0,25/mês	0	0,00
a2	Participação como membro docente do PROFMAT	0,25/mês	0	0,00
b1	Participação em banca examinadora de Tese de Doutorado	4/aluno	0	0,00
b2	Participação em banca examinadora de Dissertação de Mestrado	3/aluno	0	0,00
b3	Participação em banca examinadora de Especialização	1/aluno	0	0,00
b4	Participação em banca examinadora de Trabalho de Monografia	1/aluno	0	0,00
c	Visita Científica	1/visita	0	0,00
d	Membro de comissão (examinadora de seleção de alunos de pós-graduação, de concurso público para professor, e) de exame de qualificação para mestrado e doutorado.	1/comissão	0	0,00
			0,00	TOTAL

4. Orientação

Código	Atividades	Pontos por aluno/mês	aluno/mês	SubTotal	
a1	Tese de doutorado de discente orientado, defendida e aprovada	20/aluno	0	0	
a2	Tese de doutorado de discente co-orientado, defendida e aprovada	15/aluno	0	0	
b1	Dissertação de mestrado de discente orientado, defendida e aprovada	15/aluno	0	0	
b2	Dissertação de mestrado de discente co-orientado, defendida e aprovada	8/aluno	0	0	
c1	Orientação de tese de doutorado em andamento (*)	1/mês	0	0	
c2	Co-orientação de tese de doutorado em andamento (*)	0,75/mês	0	0,00	
d1	Orientação de dissertação de mestrado em andamento (**)	0,75/mês	0	0,00	
d2	Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento (**)	0,25/mês	0	0,00	
e	Orientação de iniciação científica (**)	0,3/mês	0	0,00	
f	Orientação PET (**) ou PICME	0,2/mês	0	0,00	
g	Supervisão de pós-doutorado (*)	0,4/mês	0	0,00	
				0,00	TOTAL

(*) Até 12 (doze) meses por aluno (somar os períodos de todos os alunos)

(**) Até 6 (seis) meses por aluno (somar os períodos de todos os alunos)

Tabela com valores das áreas	Subtotal
1. Produção bibliográfica	0
2. Produção técnica	0
3. Participações em bancas, projetos, comissões e outras atividades	0,00
4. Orientação	0,00
TOTAL	0,00